LEI Nº 3.353 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.128 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a alínea "b" do inciso I do Art. 2° da Lei Municipal 3.128 de 24 de junho de 2013.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 23 de setembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo